

Resolução nº 009/2018-CONSUNI/UnP

Natal-RN, 09 de fevereiro de 2018

**Aprova o Aditivo nº 11 ao Edital de Vestibular de 2018 –
Educação a Distância, que rege o Processo Seletivo Top
Seleção UnP 2018.1 – EaD PN.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário - CONSUNI da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

- Considerando o Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação a distância, modalidade EaD on-line - PN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Aditivo 11 ao Edital em referência, que torna públicos os procedimentos para a realização de vestibular na modalidade tradicional – Processo Seletivo Top Seleção UnP 2018.1 – EaD PN, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação a distância – EaD On-line PN no primeiro semestre letivo de 2018.

Parágrafo único. O Aditivo de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar esta Resolução, como Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito da Universidade

Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente





Processos Seletivos 2018 – Educação a Distância
PROCESSO SELETIVO TOP SELEÇÃO UNP 2018.1 – EaD PN

Aditivo nº 11 ao Edital de Vestibular de 2018 – Educação a Distância, que rege o **Processo Seletivo Top Seleção UnP 2018.1 – EaD PN** a ser realizado no dia 03 de março de 2018, em Caicó, RN; Currais Novos, RN; Fortaleza, CE, Limoeiro do Norte, CE; Mossoró, RN; Natal, RN; e em Pau dos Ferros, RN.

(Aprovado pela Resolução nº 009/2018-ConSUni/UnP, de 09.02.2018. Normatiza o **Processo Seletivo Top Seleção UnP 2018.1 – EaD PN** para ingresso nos cursos de Graduação a Distância, **modalidade EaD On-line PN**, para 2018.1.

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 13 de setembro de 2017, que rege os processos seletivos para ingresso em 2018 na graduação a distância, **modalidade EaD on-line - PN**, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização de vestibular na modalidade tradicional – **Processo Seletivo Top Seleção UnP 2018.1 – EaD PN**, visando à seleção de candidatos **para ingresso nos cursos de graduação a distância – EaD On-line PN no primeiro semestre letivo de 2018**, conforme a seguir se discrimina.

1. Das normas de seleção

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2018 – EaD Semipresenciais, de 18 de setembro de 2017, disponível na página da Universidade (www.unp.br), e por este Aditivo nº 11, em tudo quanto aqui se define de modo específico, especialmente no que tange às regras para premiação, conforme a seguir se discrimina.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao **Processo Seletivo Top Seleção UnP 2018.1 – EaD PN** estarão concorrendo a bolsas de estudo, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar da seleção o candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.

- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Processo Seletivo Top Seleção UnP 2018.1 – EaD PN**, fizer matrícula inicial para 2018.1 no prazo estabelecido neste Aditivo nº 11 e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas uma bolsa **integral (100%)** e uma bolsa **parcial de 50%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme discriminado na tabela que segue:

Percentual de bolsa	Para quem
100% Integral	1º colocado geral, considerados os dez polos de realização do concurso.
50 % (cinquenta por cento)	2º colocado geral, considerados os dez polos de realização do concurso.

- b) Poderão concorrer à bolsa integral e à bolsa parcial de 50% somente os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova de redação.
- c) A bolsa integral e a bolsa parcial de 50% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 11 ao Edital do Vestibular EaD de 13 de setembro de 2017, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- d) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula (primeira parcela) e demais parcelas da semestralidade. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da parcela da semestralidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- e) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- f) Caso algum candidato contemplado com bolsa integral ou parcial de 50% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2018, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá

o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.

- g) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para a bolsa.
- h) O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- i) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa integral ou parcial de 50%, será aplicado o critério de desempate previsto no Edital do Vestibular 2018 EaD, a saber, a maior idade.
- j) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 50%, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP (www.unp.br), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

3. Da inscrição

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da UnP (www.unp.br) e selecionando o concurso “**Processo Seletivo Top Seleção UnP 2018.1 – EaD PN**”; em seguida, proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

3.2 Período de inscrição: de 15 de fevereiro a 01 de março de 2018.

3.3 Taxa de inscrição: Não haverá taxa de inscrição para este concurso.

3.4 Emissão do comprovante de inscrição: o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir seu comprovante de inscrição no **período de 02 a 03 de março de 2018**; no dia 02/03 o comprovante estará disponível a partir das 12 horas. No comprovante constarão o local de prova do candidato, os principais horários e outras orientações.

3.5 Documentos necessários no dia da prova: o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação que apresente fotografia e assinatura e o Comprovante de Inscrição.

4. Dos polos, cursos e vagas para a graduação EaD PN

CURSOS	Modalidade	Caicó	Currais Novos	Limoeiro do Norte	Fortaleza	Mossoró	Natal - Salgado Filho	Natal - Zona Norte	Natal - Zona Sul	Parnamirim	Pau dos Ferros
Administração – EaD - PN	Bacharelado	6	1	6	6	6	1	2	15	2	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – EaD – PN	Tecnológico	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Ciências Contábeis – EaD – PN	Bacharelado	5	3	5	5	5	1	1	12	1	1
Comércio Exterior– EaD – PN	Tecnológico	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Gestão Ambiental – EaD – PN	Tecnológico	1	2	1	1	6	1	1	3	1	1
Gestão Comercial – EaD – PN	Tecnológico	2	1	2	2	3	1	4	10	4	1
Gestão da Qualidade – EaD – PN	Tecnológico	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Gestão da Tecnologia da Informação – EaD - PN	Tecnológico	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Gestão de Recursos Humanos - EaD - PN	Tecnológico	2	1	2	2	3	1	3	5	3	1
Gestão Financeira - EaD - PN	Tecnológico	2	1	2	2	4	1	1	9	1	1
Gestão Hospitalar - EaD - PN	Tecnológico	2	1	2	2	2	1	1	5	1	1
Gestão Pública - EaD - PN	Tecnológico	5	2	5	5	5	1	3	9	3	1
História – EaD - PN	Licenciatura	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Letras – Língua Portuguesa - EaD - PN	Licenciatura	5	4	5	5	3	1	3	4	3	1
Logística - EaD - PN	Tecnológico	2	1	2	2	3	1	3	4	3	1
Marketing – EaD – PN	Tecnológico	2	1	2	2	2	1	1	12	1	1
Negócios Imobiliários – EaD - PN	Tecnológico	4	1	4	4	1	1	2	4	2	1
Pedagogia – EaD – PN	Licenciatura	4	4	4	4	6	1	4	9	4	1
Processos Gerenciais - EaD - PN	Tecnológico	1	1	1	1	4	1	1	4	1	1
Serviço Social - EaD - PN	Bacharelado	***	***	***	3	5	***	1	3	1	***

5. Das provas e resultado

- 5.1. **Data:** As provas serão realizadas no dia 03 de março de 2018.
- 5.2. **Horários:** O início das provas acontecerá às 14 horas; as provas terão duração de 2 (duas) horas. O fechamento dos portões de acesso ao local das provas acontecerá às 13:50 horas.
- 5.3. **Local:** As provas serão realizadas em Caicó, Currais Novos, Fortaleza, Limoeiro do Norte, Pau dos Ferros e nos *Campi* de Natal e Mossoró. A Unidade de realização da prova será definida depois de efetuado o alocamento do candidato a uma Unidade/Sala de prova, operação a ser feita pela Comissão.
- 5.4. **Composição das provas:** somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.
- 5.5. **Verificação do local de prova:** A partir das 12 horas do dia 02 de março de 2018 até o dia da prova, o candidato poderá verificar seu local de prova acessando a página da UnP (www.unp.br): escolher o concurso e informar o CPF ou nº de inscrição.
- 5.6. **Impressão do Comprovante de Inscrição:** A partir das 12 horas do dia 02 de março de 2018 até o dia da prova, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o **Comprovante de Inscrição**, no qual encontrará informações relativas à prova, tais como a Unidade da UnP onde deverá realizar a sua prova, os principais horários, entre outras.
- 5.7. **Resultado:** O resultado será publicado no dia 08 de março de 2018, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

6. Da matrícula

As normas e procedimentos de matrícula estão previstos no Edital do Vestibular 2018 EaD e nortearão os processos de matrícula de todas as formas de ingresso da graduação a distância, complementados com os aditivos específicos de cada processo seletivo. Cabe ao candidato aprovado tomar conhecimento do referido Edital, disponível na página da Universidade.

Para efetivar sua matrícula, o candidato aprovado deverá cumprir o que segue:

- 6.1. **Requerimento:** o candidato deverá preencher os dados solicitados e assinar o Requerimento de Matrícula;
- 6.2. **Contrato:** o candidato deverá preencher os dados solicitados e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; caso seja menor de idade, o Contrato será assinado pelo responsável civil e financeiro;
- 6.3. **Documentação:** o candidato deverá entregar cópia e apresentar os originais dos documentos exigidos para matrícula, conforme discriminado no item 2.2 das Normas Gerais e Financeiras, que integram o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

- 6.4. **Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2018.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços estará disponível no polo de apoio presencial e se encontra publicada na página da UnP (www.unp.br/cursos - selecionar curso desejado). As demais parcelas têm vencimento no dia 5 (cinco) de cada mês.
- 6.5. **Documentação pendente:** Caso o candidato não entregue toda documentação exigida no ato da efetivação da matrícula, será feita anotação no Requerimento de Matrícula dos documentos pendentes. O candidato terá o prazo de **até a primeira avaliação presencial** para regularizar as pendências. Depois desse prazo, será aplicado o que se prevê no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e nas Normas Gerais e Financeiras.
- 6.6. **Pré-Matrícula:** conforme previsto no item 4.1 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, **o candidato poderá optar por realizar sua matrícula** nos Polos de Apoio as Atividades Presenciais **antes da publicação do resultado** do processo seletivo. Poderá fazer isso mediante prévia ciência e aceitação das cláusulas do Contrato, que terá sua vigência iniciada somente na data da divulgação do resultado que o aprovou. Nesse caso, **no dia da realização do processo seletivo**, o candidato deverá levar o original e cópia dos documentos obrigatórios à matrícula.
- 6.7. Os candidatos aprovados para bolsa integral e para bolsa parcial de 50% deverão realizar sua matrícula no **período de 08 a 12 de março de 2018**, no horário das 9 às 21 horas.
- 6.8. Os candidatos classificados para bolsa integral e bolsa parcial de 50% deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula no período estabelecido, cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular 2018 - EaD disponível na página da UnP e seguindo os procedimentos ali estabelecidos; deve o candidato igualmente cumprir o que se estabelece neste Aditivo nº 11; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.
- 6.9. Os demais candidatos deverão efetuar matrícula **a partir de 08 de março de 2018**, seguindo e cumprindo o que se estabelece no Edital do Vestibular 2018 – EaD e neste Aditivo nº 11.
7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular 2018 - EaD.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 09 de fevereiro de 2018.


Gedson Bezerra Nunes,
Reitor